RESOLUÇÃO Nº 168, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

REMANEJA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE-MG, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista, o que determina o Art. 27, IV, do Regimento Interno c/c o Art. 44, III, da Lei Orgânica Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Nos termos do artigo 4º, inciso V, da Lei Orçamentária Anual nº 776, de 08 de dezembro de 2016, fica remanejado as dotações orçamentárias abaixo detalhadas para atendimento de despesas, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhado abaixo:

I – **DAS SUPLEMENTAÇÕES:**

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 01.01 – GAB. E SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

PROJETO ATIVIDADE: 2.002 – MANTER ATIVIDADE DA PRESIDÊNCIA

Ficha: 04 – **Dotação:** 3.1.90.11.00 – Vencimento e vantagens fixas pessoal civil
VALOR EM R$ 300,00

UNIDADE: 01.02 – ASSESSORIA PARLAMENTAR E LEGISLATIVA
PROJETO ATIVIDADE: 2.003 – MANTER ATIV. PARL. E LEGISLATIVA

Ficha: 06 – **Dotação:** 3.1.90.11.00 – Vencimento e vantagens fixas pessoal civil
VALOR EM R$ 5.664,78

UNIDADE: 01.04 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
PROJETO ATIVIDADE: 2.005 – MANTER ATIV. ADM. E FIN. EM GERAL

Ficha: 12 – **Dotação:** 3.1.90.11.00 – Vencimento e vantagens fixas pessoal civil
VALOR EM R$ 569,16

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES – VALOR EM R$ 6.533,94

II – DAS REDUÇÕES:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 01.01 – GAB. E SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

PROJETO ATIVIDADE: 2.002 – MANTER ATIVIDADE DA PRESIDÊNCIA

Ficha: 05 – **Dotação:** 3.1.90.13.00 – Obrigações patronais

VALOR EM R$ 207,51

UNIDADE: 01.02 – ASSESSORIA PARLAMENTAR E LEGISLATIVA

PROJETO ATIVIDADE: 2.003 – MANTER ATIV. PARL. E LEGISLATIVA

Ficha: 08 – **Dotação:** 3.1.90.11.00 – Vencimento e vantagens fixas pessoal civil

VALOR EM R$ 1.830,62

Ficha: 09 – **Dotação:** 3.1.90.13.00 – Obrigações patronais

VALOR EM R$ 163,72

UNIDADE: 01.04 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

PROJETO ATIVIDADE: 2.005 – MANTER ATIVIDADE ADM. E FIN. EM GERAL

Ficha: 13 – **Dotação:** 3.1.90.13.00 – Obrigações patronais

VALOR EM R$ 1.108,76

Ficha: 18 – **Dotação:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceira pessoa jurídica

VALOR EM R$ 3.223,33

TOTAL DAS REDUÇÕES – VALOR EM R$ 6.533,94

Art. 2º Nos termos do artigo 4º, inciso III da Lei Orçamentária Anual nº 776, de 08 de dezembro de 2016, fica utilizado para complementar o valor suplementar o excesso de arrecadação por repasse intermunicipal conforme abaixo:

I – Orçamento Câmara Municipal de 2017 em R$: 1.657.626,00
II – Repasse intermunicipal de 2017 em R$: 1.659.757,32
Total de excesso de arrecadação em R$: 2.131,32, destinado para a Ficha n° 12, conforme quadro de suplementação acima.

Art. 3º Instrui que o remanejamento dos recursos concedidos por meio desta Resolução não acarretará impacto orçamentário e financeiro ao orçamento do Poder Legislativo.

Paragrafo Único Fica autorizado um remanejamento suplementar por portaria, no limite de 2% (dois por cento) sobre o montante do orçamento 2017 do Poder Legislativo para encerramento do exercício financeiro de 2017.

Art. 4º As dotações remanejadas do Legislativo Municipal para o exercício financeiro de 2017 serão incorporadas no orçamento do município, observadas as normas da Constituição Federal, Lei Federal n.º 4.320/64 e na Lei Complementar n.º 101 de 4/5/2000.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste – MG, 22 de dezembro de 2017.

PAULO CESAR CORTEZ
Presidente